

CÓDIGO DE CONDUTA DA CONTRAPARTE

Valores que nos guiam

Nossos valores são a essência da identidade da nossa empresa. Eles representam a maneira como agimos, falamos e nos portamos uns com os outros, e também como nos relacionamos com clientes e partes interessadas.

- Segurança: Colocamos a segurança no centro de tudo do que fazemos, para salvaguardar pessoas, bens e o meioambiente.
- Integridade: Nós fazemos a coisa certa, não importa o que aconteça, e somos responsáveis por nossas ações.
- Colaboração: Trabalhamos juntos e valorizamos a contribuição única de cada um para oferecer resultados surpreendentes para todos.
- Inovação: Redefinimos a engenharia ao pensar de forma ousada, orgulhosa e diferente.
- Excelência: Temos orgulho de fazer o nosso melhor, alcançar altos padrões, criando ambientes onde todos podem prosperar.

Mensagem do Presidente e CEO

À medida que embarcamos no caminho da colaboração e do progresso, tenho o prazer de reafirmar nossa dedicação aos valores fundamentais que definem a AtkinsRéalis: Segurança, Integridade, Colaboração, Inovação e Excelência. Nossa jornada não é apenas marcada pelo crescimento, mas, principalmente, pelos padrões éticos que defendemos.

Como membro responsável do Pacto Global das Nações Unidas, nosso compromisso com os direitos humanos, o trabalho, a sustentabilidade ambiental e as práticas anticorrupção permanece inabalável.

Este compromisso vai além de nossas operações internas e inclui nossos valiosos parceiros - fornecedores, subcontratados e representantes, bem como qualquer pessoa que trabalhe para eles ou atue em seu nome (incluindo seus funcionários, consultores, representantes e qualquer pessoa em sua cadeia de suprimentos).

O Código de Conduta da Contraparte serve como um guia sobre como esperamos que nossos parceiros se alinhem aos nossos valores. Descreve os padrões que definem nossa colaboração, enfatizando a importância da integridade, o cumprimento de todas as leis aplicáveis e a preservação da reputação da AtkinsRéalis.

Nossas parcerias são cruciais para o nosso sucesso compartilhado, e sua adesão a esses princípios é essencial. Assim como nos responsabilizamos pelos mais altos padrões, confiamos que você fará o mesmo. Você é mais do que parceiro de negócios; você é o principal contribuinte para as nossas conquistas coletivas.

Obrigado por alinhar-se aos nossos valores e pela sua dedicação contínua em promover uma cultura de integridade. Seu compromisso fortalece nossa fundação e nos impulsiona para o sucesso compartilhado.

lan L. Edwards
Presidente e CEO



Conteúdo

Valores que nos guiam	2
Mensagem do Presidente e CEO	2
1. Uma cultura de padrões éticos elevados	4
2. Foco em nosso pessoal e no ambiente de trabalho	4
2.1 Respeito mútuo	4
2.2 Saúde, segurança e meio ambiente	4
3. Evitando Conflitos de Interesses	5
4. Adoção de práticas comerciais apropriadas	5
4.1 Antitruste e concorrência	5
4.2 Política contra suborno e corrupção	5
4.3 Pagamentos de facilitação	6
4.4 Presentes e gestos de hospitalidade	6
4.5 Agentes públicos	7
4.6 Contribuição política	7
4.7 Lobby	7
4.8 Combate à lavagem de dinheiro e evasão fiscal	7
4.9 Conformidade comercial, controles de exportação e antiboicote	8
4.10 Práticas contábeis e manutenção de registros	8
5. Responsabilidade social corporativa	8
5.1 Direitos humanos	8
5.2 Trabalho forçado, trabalho infantil, escravidão moderna e tráfico de seres humanos	9
6. Proteção dos nossos ativos	9
6.1 Conformidade de dados	9
6.2 Segurança cibernética	10
6.3 Informações confidenciais	10
6.4 Propriedade intelectual	11
7. Denúncia de suspeita de conduta indevida e preocupações	11
7.1 Dever de reportar	11
7.2 Não retaliação	12
7.3 Cooperação	12
Glossário	13

Os termos em *negrito* e *itálico* são definidos em um glossário encontrado no apêndice ao final do documento.



1. Uma cultura de padrões éticos elevados

Os *parceiros de negócios*, *fornecedores*, *subcontratados* e *representantes* da *AtkinsRéalis*, bem como qualquer pessoa que trabalhe para eles ou aja em seu nome (incluindo seus funcionários, consultores, representantes e qualquer pessoa na sua cadeia de fornecimento) deve, em todas as questões relacionadas ou que possam ser razoavelmente percebidas como relacionadas aos seus negócios com a *AtkinsRéalis*, aderir e compartilhar os princípios expressos neste Código de Conduta da Contraparte. Para os fins deste documento, o termo "*contraparte*" inclui todos eles.

Quando as leis locais permitem comportamentos que não são permitidos pelo presente Código de Conduta da Contraparte, este Código de Conduta da Contraparte prevalece.

As **contrapartes** devem fornecer aos seus funcionários informações e treinamento suficientes para garantir que eles compreendam e cumpram as obrigações estabelecidas neste Código de Conduta da Contraparte.

As **contrapartes** devem impor obrigações tão rigorosas quanto as estabelecidas neste Código de Conduta da Contraparte a qualquer pessoa em sua cadeia de suprimentos sempre que estiverem envolvidas nos negócios da **AtkinsRéalis** ou em atividades relacionadas.

Todos nós podemos contribuir para manter nossos padrões éticos elevados, manifestando-nos sempre que encontrarmos uma situação que possa gerar dúvidas sobre integridade ou má conduta. Pedimos que as nossas *contrapartes* façam o mesmo.

2. Foco em nosso pessoal e no ambiente de trabalho

2.1 Respeito mútuo

Na *AtkinsRéalis*, queremos que todos sejam respeitados. Interagimos com indivíduos de diversas origens e pontos de vista. Isso é um grande trunfo que contribui para a nossa capacidade de inovar e de nos reinventar continuamente.

As contrapartes devem sempre:

Manter um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou violência.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento sobre <u>Discriminação</u>, <u>assédio e violência ligadas ao trabalho</u>.

2.2 Saúde, segurança e meio ambiente

A segurança de todos é importante para a *AtkinsRéalis*. Temos o compromisso de fazer negócios de maneira segura, ética e responsável ambiental e socialmente.

As *contrapartes* devem sempre:

- Garantir que a legislação aplicável em saúde, segurança e meio ambiente no local de trabalho seja tratada como um padrão mínimo em todas as áreas em que fazem negócios.
- Proteger qualquer pessoa que participe das suas operações (incluindo pessoal da AtkinsRéalis) e/ou entre em contato com os seus locais de trabalho e escritórios;
- Procurar estabelecer um ambiente de trabalho livre de incidentes;
- Realizar suas operações com cuidado para o meio ambiente; e
- Garantir a segurança psicológica e física no local de trabalho.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso Livro azul sobre saúde, segurança e meio ambiente.



3. Evitando Conflitos de Interesses

Ao trabalhar com ou em nome da AtkinsRéalis, as contrapartes devem sempre:

- Agir no melhor interesse da AtkinsRéalis;
- Divulgar completa e honestamente, por escrito, quaisquer conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes
 ao seu contato na AtkinsRéalis antes de entrar em negociações e/ou iniciar um relacionamento comercial com a
 AtkinsRéalis;
- Divulgar prontamente, por escrito, quaisquer conflitos de interesse que surjam durante a sua relação comercial com a AtkinsRéalis ao seu contato da AtkinsRéalis; e
- Evitar quaisquer conflitos de interesse, reais, potenciais ou aparentes, que não sejam devidamente divulgados e mitigados.

4. Adoção de práticas comerciais apropriadas

As contrapartes devem conduzir seus negócios em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

As *contrapartes* nunca devem:

- Realizar qualquer conduta ou atividade que exponha a AtkinsRéalis a um risco de penalidades sob quaisquer leis e regulamentos; ou
- Tomar qualquer ação ou omissão que cause ou leve a AtkinsRéalis a violar quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

4.1 Antitruste e concorrência

As contrapartes devem sempre:

- Envolver-se em práticas comerciais justas e competitivas; e
- Cumprir a legislação antitruste e de concorrência.

As contrapartes nunca devem discutir, conspirar ou combinar com terceiros ações tais como:

- Fixar ou controlar preços e termos ou condições;
- Restringir a concorrência ou os negócios com fornecedores ou clientes;
- Compartilhar ou receber informações confidenciais com/de concorrentes ou clientes atuais ou potenciais, ou com qualquer pessoa não autorizada;
- Dividir ou alocar clientes, mercados ou territórios; ou
- Optar por não enviar, retirar ou enviar uma licitação artificial para influenciar o resultado de um processo de licitação

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento em Conformidade.

4.2 Política contra suborno e corrupção

As **contrapartes** devem comprometer-se a conduzir seus negócios com integridade e proibir a **corrupção** e o **suborno** em todas as suas formas.

As contrapartes nunca devem:

Envolver-se em atividades corruptas, seja de maneira direta, ou indireta:



- Aceitar, solicitar, oferecer, prometer, dar ou autorizar um suborno ou propina; ou
- Qualquer coisa que possa ser considerada como suborno ou propina, incluindo, mas não se limitando a dinheiro, empréstimos, *presentes*, entretenimento, emprego, contratos ou *benefícios* de qualquer tipo, dados ou recebidos de terceiros com a intenção de obter ou fornecer uma vantagem indevida ou injusta, obter, conceder ou manter negócios ou influenciar as ações, omissões ou decisões de terceiros, incluindo, sem limitação, durante um processo de licitação.

Para obter mais informações:

Consulte nosso procedimento em <u>Conformidade</u>.

4.3 Pagamentos de facilitação

Pagamentos de facilitação são ilegais em muitas jurisdições onde a **AtkinsRéalis** opera e vão contra a nossa cultura de integridade. A **AtkinsRéalis** não permite **pagamentos de facilitação** em nenhuma circunstância.

As **contrapartes** nunca devem:

Fazer pagamentos de facilitação em nome da AtkinsRéalis ou em benefício da AtkinsRéalis, quer estejam trabalhando direta ou indiretamente com a AtkinsRéalis. Esta restrição aplica-se mesmo em países onde os pagamentos de facilitação são tolerados por lei.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento em Conformidade.

4.4 Presentes e gestos de hospitalidade

Presentes e gestos de hospitalidade fazem parte das práticas comerciais normais, mas podem, em determinadas circunstâncias, ser considerados como formas de **suborno** ou de influência ilegítima.

As *contrapartes* podem oferecer, aceitar ou trocar *presentes e gestos de hospitalidade em nome* ou para o benefício pretendido da *AtkinsRéalis* se respeitarem os princípios abaixo.

As *contrapartes* devem sempre:

- Certificar-se de que os benefícios cumprem todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- Obter autorização prévia, por escrito, de um Oficial de Integridade da AtkinsRéalis;
- Certificar-se de que os benefícios sejam de valor razoável, auditáveis e adequados à ocasião e às funções dos envolvidos;
- Ser honesto e transparente ao trocar benefícios;
- Registrar os benefícios dados com precisão em nossos livros e registros;
- Ter discernimento, especialmente ao oferecer benefícios a agentes públicos (consulte a Seção 4.5), uma vez que frequentemente estão sujeitos a regras, regulamentos e leis mais rígidas.

As *contrapartes* nunca devem:

- Aceitar ou oferecer benefícios ilegais, indecentes ou ofensivos de qualquer forma, que envolvam jogos de azar, ou violem nosso Código ou documentos de governança;
- Trocar benefícios por qualquer vantagem ou influência indevida em uma relação comercial;
- Solicitar benefícios de qualquer pessoa;
- Trocar benefícios quando isso pode gerar questões sobre conflitos de interesses; ou



Oferecer, aceitar ou trocar dinheiro ou equivalentes em dinheiro em nome da AtkinsRéalis.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento em Conformidade.

4.5 Agentes públicos

Uma vez que as relações com **agentes públicos** podem ser potencialmente impróprias ou dar origem a uma aparência de impropriedade, esperamos total transparência das nossas **contrapartes** neste aspecto, para que os riscos inerentes possam ser avaliados e devidamente geridos.

As *contrapartes* devem sempre:

- Ter conhecimento, e informar a AtkinsRéalis no início do relacionamento, e logo em seguida, ao tomar conhecimento de, qualquer um dos seus proprietários ou acionistas (diretos ou indiretos), administradores, funcionários ou empregados-chave, ou qualquer um dos seus empregados, agentes ou consultores que estejam envolvidos ou se espera que estejam envolvidos no negócio da AtkinsRéalis, sendo, ou tendo sido nos últimos cinco anos, um agente público, um membro da família de, ou em uma relação pessoal próxima ou em uma relação de negócios com alguém que é um agente público.
- Evitar oferecer benefícios pessoais a um agente público, a menos que isso seja claramente permitido por leis e regulamentos aplicáveis e esteja em total conformidade com nosso Código e documentos de governança;
- Evitar dar algo de valor a alguém se houver motivos para acreditar que o item será repassado a um agente público.

4.6 Contribuição política

As contrapartes nunca devem fazer contribuições políticas em nome da AtkinsRéalis.

4.7 Lobby

A **AtkinsRéalis** está comprometida em criar e manter relacionamentos construtivos e positivos no setor público. Muitas jurisdições promulgaram leis e regulamentos que restringem ou exigem vários níveis de divulgação das atividades de **lobby**.

As contrapartes devem sempre:

- Relacionar-se com agentes públicos e representantes públicos de maneira honesta, transparente e responsável.
- Obter autorização prévia, por escrito, de um funcionário autorizado da AtkinsRéalis, antes de se envolver em atividades de lobby em nome da AtkinsRéalis; e
- Cumprir todas as leis e regulamentos de lobby.

4.8 Combate à lavagem de dinheiro e evasão fiscal

A **AtkinsRéalis** trabalha para a prevenção da **lavagem de dinheiro** e **evasão fiscal** em todos os lugares que opera.

As *contrapartes* devem sempre:

- Cumprir todas as leis e regulamentos relacionados à lavagem de dinheiro e evasão fiscal;
- Agir com cautela para impedir que a AtkinsRéalis seja envolvida ou usada em lavagem de dinheiro, facilitação de evasão fiscal ou outras atividades criminosas;
- Ter em vigor procedimentos razoáveis para evitar a facilitação da evasão fiscal;



- Aplicar o nível apropriado de due diligence antes de entrar em uma relação com um terceiro; e
- Reconhecer e monitorar possíveis sinais de alerta que possam ajudar a detectar atividades incomuns ou suspeitas.

As *contrapartes* nunca devem:

- Envolver, facilitar ou associar a AtkinsRéalis a qualquer forma de evasão fiscal em qualquer parte do mundo; ou
- Ser cúmplice em facilitar a evasão fiscal de terceiros em qualquer jurisdição.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento em <u>Conformidade</u>.

4.9 Conformidade comercial, controles de exportação e antiboicote

As leis que regem o comércio são complexas e suas violações podem render multas significativas, inserção em lista negra e restrição de qualificação a procedimentos simplificados de importação e **exportação**.

As *contrapartes* devem sempre:

- Conduzir suas atividades em conformidade com controles de exportação, sanções econômicas e leis e regulamentos antiboicote de todas as jurisdições onde fazem negócios;
- Evitar a inclusão de qualquer cláusula num contrato que tenha o efeito de boicotar ilegalmente o comércio com um país.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

- Consulte nosso procedimento em Conformidade.
- Consulte nosso procedimento sobre Conformidade comercial.

4.10 Práticas contábeis e manutenção de registros

As *contrapartes* devem sempre:

- Manter livros, registros e documentos completos e precisos, de acordo com os princípios geralmente aceitos de manutenção de registros;
- Corroborar todas as transações com a documentação adequada;
- Permitir à AtkinsRéalis, mediante aviso prévio razoável, o direito de auditar e ter acesso a todos os seus livros, registros e documentos que possam ser relevantes para verificar o cumprimento das contrapartes das suas obrigações sob o presente Código de Conduta da Contraparte; e
- Conceder esse acesso durante o prazo do seu compromisso contratual com a AtkinsRéalis e por um período de seis (6) anos após sua rescisão ou expiração.

5. Responsabilidade social corporativa

5.1 Direitos humanos

A *AtkinsRéalis* acredita que todos devem ser tratados com dignidade, justiça e respeito. Apoiamos a proteção dos *direitos humanos* em todas as nossas operações.

As *contrapartes* devem sempre:

Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos.



As contrapartes nunca devem:

Cometer, participar, prestar assistência ou encorajar conscientemente violações de direitos humanos.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nossa política sobre <u>Direitos humanos</u>.

5.2 Trabalho forçado, trabalho infantil, escravidão moderna e tráfico de seres humanos

A *AtkinsRéalis* trabalha para prevenir o *trabalho forçado*, o *trabalho infantil*, a *escravidão moderna* e o *tráfico de seres humanos*, incluindo em nossa cadeia de suprimentos, e proteger os indivíduos que trabalham direta ou indiretamente para *AtkinsRéalis* de qualquer forma de *trabalho forçado*, *trabalho infantil*, *escravidão moderna* e *tráfico de seres humanos*.

As contrapartes devem sempre:

- Permitir que todos os seus empregados escolham deixar seu emprego livremente mediante aviso prévio;
- Garantir que os trabalhadores mantêm livre acesso aos seus passaportes, documentos de identidade, autorizações de trabalho, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais;
- Suportar o custo total do recrutamento e colocação;
- Proibir práticas de horas extras obrigatórias e abusivas;
- Pagar os salários regularmente, diretamente e no prazo;
- Ter políticas e procedimentos para identificar e proibir o uso da escravidão moderna e do tráfico de seres humanos em suas atividades e cadeias de fornecimento;
- Fornecer aos nossos empregados treinamento para ajudá-los a reconhecer situações em que exista o risco de escravidão moderna e;
- Garantir que nossa cadeia de fornecimento esteja livre de qualquer forma de escravidão moderna e tráfico de seres humanos, exigindo que nossas contrapartes façam o mesmo.

As contrapartes nunca devem:

 Envolver-se em atividades que incentivem abusos aos direitos humanos, escravidão moderna e tráfico de seres humanos, trabalho infantil, trabalho servil ou trabalho forçado; ou

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nossa Declaração sobre <u>Escravidão Moderna e Tráfico de Pessoas</u>.

6. Proteção dos nossos ativos

6.1 Conformidade de dados

Conformidade com dados significa aderir às regras, regulamentos e princípios que regem o *ciclo de vida dos dados*. Isso garante que a *AtkinsRéalis* e suas *contrapartes* tratem os *dados* de forma responsável, protegendo a privacidade e os direitos dos indivíduos cujos *dados* estão sendo processados.

As *contrapartes* devem sempre:

- Garantir a qualidade e integridade dos nossos dados;
- Impedir o acesso inadequado ou não autorizado aos dados e informações, limitando o acesso apenas a quem deles necessitem para o cumprimento de suas funções;



- Cumprir os requisitos internos e externos ao utilizar dados em novas tecnologias, tais como aprendizagem automática ou inteligência artificial;
- Cumprir os requisitos de retenção externa ou quaisquer termos contratuais específicos e continuar a proteger os dados e informações mesmo após o término do contrato;
- Compreender o que são dados pessoais e como devemos lidar com eles;
- Usar dados somente para os fins para os quais foram coletados ou para cumprir nossas obrigações legais;
- Garantir que os dados sejam protegidos, mantidos em sigilo e retidos apenas pelo tempo necessário para atingir o objetivo de processamento original ou para atender aos nossos requisitos legais e regulamentares;
- Reportar incidentes envolvendo dados em tempo hábil (ver Seção 7.1).

As contrapartes nunca devem:

 Carregar dados da AtkinsRéalis para serviços online, tais como armazenamento em nuvem, ferramenta de pesquisa, ferramentas de tradução ou serviços de inteligência artificial, a menos que este uso específico tenha sido aprovado pela AtkinsRéalis.

6.2 Segurança cibernética

Ao processar dados relacionados à AtkinsRéalis, as contrapartes devem sempre:

- Promover uma cultura de consciência da segurança cibernética e comportamento de segurança cibernética;
- Estabelecer e manter controles de acesso, seguindo o princípio do menor privilégio;
- Implementar medidas de segurança física para proteger computadores e dispositivos contra roubo e adulteração;
- Usar senhas fortes e complexas;
- Empregar software antivírus atualizado, ferramentas de proteção de endpoints e firewalls;
- Garantir que os computadores e dispositivos estejam devidamente configurados para reduzir vulnerabilidades e fornecer apenas os serviços necessários para cumprir a sua função;
- Garantir que o software e os aplicativos sejam mantidos atualizados e que as correções de segurança sejam aplicadas assim que possível;
- Desenvolver e manter um plano de resposta a incidentes, delineando as medidas a serem tomadas em caso de um incidente de segurança;
- Avaliar e gerenciar os riscos de segurança de terceiros dentro da sua própria cadeia de fornecimento, aplicando os requisitos de segurança; e
- Reportar, em tempo hábil, incidentes reais ou suspeitos de segurança cibernética que afetem os dados da AtkinsRéalis (consulte a Seção 7.1).

6.3 Informações confidenciais

As *contrapartes* devem sempre:

- Impedir o acesso inadequado ou não autorizado a informações confidenciais pertencentes à AtkinsRéalis, seus clientes, concorrentes ou parceiros de negócios;
- Limitar o acesso a informações confidenciais àqueles que as necessitem para o exercício das suas funções;
- Continuar a proteger essas informações mesmo após o término de sua relação com a AtkinsRéalis;



- Ter políticas e procedimentos adequados para garantir que as informações sejam mantidas protegidas, seguras e confidenciais;
- Classificar e proteger adequadamente as informações que lhes são confiadas; e
- Informar os funcionários que necessitam de acesso às informações confidenciais sobre quaisquer medidas específicas de segurança cibernética necessárias para protegê-las.

6.4 Propriedade intelectual

Direitos autorais, marcas registradas, planos, nomes, logotipos, fotos, vídeos e qualquer outra forma de *propriedade intelectual* criada ou modificada durante a relação das *contrapartes* com a *AtkinsRéalis* permanecem como propriedade exclusiva da empresa. Isso inclui qualquer *propriedade intelectual* desenvolvida fora das relações das *contrapartes* com a *AtkinsRéalis*, mas que seja resultante do uso de *informações confidenciais*. Isso não inclui a *propriedade intelectual* de um *cliente* ou de um *terceiro* com quem a *AtkinsRéalis* tem uma relação contratual.

As *contrapartes* devem sempre:

- Evitar a cópia, captura ou destruição não autorizada de propriedade intelectual da AtkinsRéalis, durante ou após as relações das contrapartes com a AtkinsRéalis;
- Evitar o uso não autorizado, roubo ou apropriação indébita de propriedade intelectual, incluindo a de terceiros; e
- Obter o consentimento explícito do proprietário da propriedade intelectual antes de usar a propriedade intelectual de um cliente ou de um terceiro.

7. Denúncia de suspeita de conduta indevida e preocupações

7.1 Dever de reportar

Na *AtkinsRéalis* acreditamos que todos podem contribuir para manter nossa cultura e padrões éticos elevados, manifestando-nos sempre que encontrarmos uma situação que possa gerar dúvidas sobre integridade ou má conduta. É por isso que as *contrapartes* devem comunicar imediatamente à *AtkinsRéalis* qualquer evidência ou suspeita de que alguém envolvido nos negócios da *AtkinsRéalis* (incluindo, mas não se limitando a, os funcionários da *AtkinsRéalis* e os funcionários das *contrapartes*):

As contrapartes devem comunicar imediatamente à AtkinsRéalis:

- Qualquer violação conhecida ou suspeita do Código de Conduta da AtkinsRéalis;
- Qualquer violação conhecida ou suspeita do presente Código de Conduta da Contraparte;
- Qualquer suspeita de violação das leis, regras ou regulamentos aplicáveis;
- Todos os casos observados de má conduta; e
- Qualquer pressão para comprometer nossos padrões éticos.

As **contrapartes** devem comunicar prontamente qualquer uma destas situações através de um dos seguintes recursos:

- Seu ponto de contato na AtkinsRéalis; ou
- O <u>Canal de Denúncias</u> (operado por um provedor terceirizado seguro que nos permite permanecer anônimos, se desejarmos) em https://www.clearviewconnects.com/.

Para mais informações sobre como a AtkinsRéalis aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento em <u>Conformidade</u>.



7.2 Não retaliação

A **AtkinsRéalis** tem o compromisso de criar um ambiente onde todos se sintam à vontade para denunciar qualquer situação, conforme descrito na Seção 8.1. A **AtkinsRéalis** proíbe retaliação contra qualquer pessoa que, de boa fé, se apresente com suas preocupações.

Para mais informações sobre como a *AtkinsRéalis* aplica estes princípios:

Consulte nosso procedimento em <u>Conformidade</u>.

7.3 Cooperação

As **contrapartes** devem cooperar plenamente com a **AtkinsRéalis** quando esta estiver investigando qualquer relatório recebido ou durante uma revisão de livros e registros e devem garantir a cooperação de qualquer pessoa em sua cadeia de suprimentos sempre que estiverem envolvidos nos negócios da **AtkinsRéalis**. Isto inclui, por exemplo, o acesso oportuno aos registros relevantes e a disponibilização de pessoal para entrevistas.



Glossário	
Agentes públicos	refere-se a um diretor(a) ou empregado, ou qualquer pessoa (como advogado ou representante legal) que represente ou atue em nome de:
	 Qualquer instância governamental (federal, distrital, estadual, municipal ou outra);
	 Partidos políticos, representantes de partidos e candidatos a cargo político; Entidades de propriedade e controladas pelo Estado;
	 Organismos públicos internacionais ou intergovernamentais; ou
	Pessoas que ocupam uma posição legislativa, administrativa, judicial ou militar.
Assédio	refere-se a situações em que uma pessoa é vítima de um comportamento, seja ele sexual, psicológico ou de qualquer outra natureza, chocante ou ofensivo, que afete a dignidade ou o bem-estar físico ou psicológico da pessoa, ou que resulte em um ambiente de trabalho prejudicial.
	O assédio resulta em um ambiente de trabalho com um clima de intimidação, hostilidade, degradação, humilhação ou agressão para o indivíduo e pode se manifestar por comportamentos, comentários verbais, atos ou gestos repetidos e hostis ou importunos, ou ainda um incidente único, porém sério. O assédio pode envolver palavras ou ações conhecidas ou que devem ser conhecidas como ofensivas, constrangedoras, humilhantes, degradantes ou indesejáveis. Isso inclui o bullying.
AtkinsRéalis	AtkinsRéalis refere-se à AtkinsRéalis Group Inc. e a todas as entidades, joint ventures, parcerias ou outras empresas sob seu controle direto ou indireto.
Benefícios	refere-se a algo de valor, tangível ou intangível, oferecido ou transmitido por uma pessoa a outra ou aos familiares dessa outra pessoa. Inclui todas as formas de presentes e marcas de hospitalidade. Sem limitar a generalidade do exposto, exemplos de benefícios podem incluir bens e mercadorias, refeições (incluindo bebidas), viagens, alojamento e entretenimento/eventos (ingressos para concertos ou eventos esportivos, acesso a salões VIP etc.).
Ciclo de Vida dos Dados	refere-se aos processos que criam ou obtêm dados, aqueles que os movem, transformam ou armazenam, aqueles que permitem que sejam mantidos ou compartilhados, aqueles que os aplicam e aqueles que os destroem. Como outros ativos, os dados têm um ciclo de vida. Ao longo de seu ciclo de vida, os dados podem ser limpos, transformados, mesclados, aprimorados ou agregados. Os dados raramente são estáticos e gerenciá-los envolve um conjunto de processos interconectados, todos alinhados com nosso ciclo de vida de dados.
Cliente	refere-se à parte com quem a AtkinsRéalis assinou um contrato, ou um contrato principal, para a provisão, a essa parte, de bens, trabalho ou serviços; ou os beneficiários definitivos de tais bens, trabalho ou serviços; ou ambos/todos eles, conforme o contexto possa exigir.
Concorrentes	refere-se a um terceiro que oferece, ou é capaz de oferecer, produtos ou serviços iguais ou semelhantes a alguns dos oferecidos pela AtkinsRéalis em mercados atendidos ou pretendidos pela AtkinsRéalis.



Glossário	
Conflito de interesses aparente	refere-se a um conjunto de circunstâncias que um observador pode razoavelmente ver ou perceber como dando origem a um conflito de interesses (real ou potencial), enquanto na realidade não é.
Conflito de interesses potencial	refere-se a uma situação em que existe uma possibilidade razoável de haver um conflito de interesses no futuro.
Conflito de interesses real	refere-se a um conflito de interesses real e existente.
Conflitos de interesse	refere-se a um conjunto de circunstâncias que cria um risco real, potencial ou aparente de que o julgamento profissional ou as ações em relação aos deveres e obrigações da parte interessada em relação à empresa sejam indevidamente influenciados por um interesse secundário, o que geralmente beneficia as partes interessadas financeira, profissional e/ou pessoalmente.
Contraparte	refere-se a qualquer terceiro que se associe, forneça bens e/ou serviços, efetue trabalhos, atue em nome ou que represente a AtkinsRéalis. Isso inclui parceiros de negócios, fabricantes, fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços e contratados/subcontratados. Isso também inclui seus diretores, proprietários, acionistas ou qualquer outra pessoa ou entidade controladora, qualquer entidade sob propriedade comum e qualquer pessoa que trabalhe para eles ou atue em seu nome (incluindo seus empregados, consultores, representantes e qualquer pessoa em sua cadeia de fornecimento) sempre que estejam envolvidos em atividades de negócios ou relacionadas à AtkinsRéalis.
Contribuição política	refere-se a qualquer contribuição, seja monetária, não monetária ou em espécie, feita a um candidato a um cargo público, ou a um partido político, organização ou entidade. As contribuições políticas incluem, sem limitação: contribuições financeira diretas (assinaturas, empréstimos, adiantamentos, depósitos etc.), taxas de admissão para atividades de angariação de fundos (jantares, torneios de golfe etc.) patrocinados por ou para partidos políticos ou candidatos, despesas de campanha política, bens, serviços, equipamentos, instalações etc.
Controles de exportação	referem-se a leis e regulamentos que regulam e/ou restringem a exportação de iten e a transferência de itens para nações estrangeiras (e/ou de uma nação estrangeira para outra) e/ou cidadãos estrangeiros ou empresas por motivos de segurança nacional, política externa, combate ao terrorismo ou não proliferação.
Corrupção	refere-se ao abuso de poder confiado para ganho privado.
Dados	refere-se a uma coleção de fatos, tais como números, palavras, medidas, observações ou apenas descrições que podem ser usadas para referência ou análise. Os dados não são usados apenas para analisar o que já aconteceu, mas podem ser usados para informar decisões e nos ajudar a entender o que pode acontecer no futuro.
Direitos humanos	referem-se aos direitos como definidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e adotados em 10 de dezembro de 1948.



Discriminação	refere-se a situações em que um indivíduo, ou grupo de indivíduos, é tratado de
2.007	forma diferente ou negativa devido às suas características (por exemplo, suas
	crenças, origem nacional ou étnica, cultura, religião, convicções políticas, idade,
	deficiência mental ou física, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, status de
	parceria, gravidez, maternidade ou qualquer outro motivo proibido por lei).
Em nome de	refere-se ao contexto de uma medida tomada ou qualquer interação com terceiros, como clientes, subcontratados, fornecedores, outros contratantes, órgãos públicos,
	agentes públicos, autoridades governamentais ou agências reguladoras, que a ação ou interação é ou pode ser razoavelmente percebida como sendo, em nome ou em benefício da, ou pode ser imputado à AtkinsRéalis.
Escravidão moderna	refere-se as formas mais comuns de exploração que incluem tráfico de seres
	humanos, servidão doméstica, casamento forçado, criminalidade forçada, trabalho forçado, trabalho servil, trabalho infantil e exploração sexual.
Evasão fiscal	refere-se à evasão ilegal de impostos realizada por meio da falsificação de conteúdos fiscais com o objetivo de reduzir ou eliminar responsabilizações
	tributárias. Pode ocorrer na forma de relatório tributário desonesto, com a
	declaração de renda ou ganhos inferior, ou com a declaração de deduções ou perdas superior. Inclui a facilitação de evasão fiscal, que se refere à ação deliberada
	e desonesta (ou omissão) para ajudar outra pessoa a evadir impostos em qualquer
	jurisdição. A evasão fiscal pode ser realizada por indivíduos, corporações ou trustes.
Exportação	refere-se a: (a) enviar física ou eletronicamente um item através de uma fronteira internacional; (b) fornecer um serviço a um destinatário em outro país (como serviços de engenharia para um projeto no exterior); ou (c) em algumas jurisdições, divulgar informações a uma pessoa de nacionalidade estrangeira, independentemente de sua localização (considerada exportação).
Fornecedores	refere-se a qualquer terceiro que forneça bens e/ou serviços, incluindo produtores, fabricantes, distribuidores e fornecedores.
Impostos	refere-se a todas as formas de impostos, incluindo, mas não se limitando a, impostos sobre folha de pagamento e emprego, seguro nacional e contribuição para a previdência social, impostos sobre o capital, impostos sobre as sociedades, alfândegas e direitos, imposto sobre o valor agregado (VAT) ou outros impostos indiretos sobre vendas e mercadorias, independentemente do território.
Informações confidenciais	refere-se a informações que, caso sejam perdidas, expostas ou corrompidas, podem ter efeitos adversos para a AtkinsRéalis, nossos clientes ou outros terceiros. A perda de informações confidenciais pode resultar em multas e processo judicial. A maior parte das informações tratadas na AtkinsRéalis é considerada confidencial.
	Informações confidenciais incluem, por exemplo:
	 Dados marcados com o sistema de classificação de informações internas da AtkinsRéalis;
	 Dados pessoais (por exemplo, registros de saúde);
	 Propriedade intelectual (propriedade do cliente ou da AtkinsRéalis)



Glossário Informações que poderiam causar riscos à segurança do pessoal da AtkinsRéalis se comprometidas; Informação marcada usando uma abordagem governamental ou nuclear; Informações comercialmente sensíveis do projeto, tais como tarifas; Planos estratégicos; Informações sobre fusões e aquisições; Informações relacionadas a uma proposta durante o processo de licitação; Senhas, certificados ou quaisquer documentos que possam ser usados para obter acesso a equipamentos de tecnologia da informação ou informações da AtkinsRéalis; e E-mails e chats internos não sensíveis refere-se à habilidade das máquinas de imitar e executar tarefas que historicamente Inteligência Artificial exigiram a resolução de problemas por seres humanos. É uma mistura de ciência da computação, matemática e estatística que se concentra na criação de sistemas inteligentes capazes de simular a aprendizagem, o raciocínio e a tomada de decisões. A IA permite que as máquinas analisem e interpretem dados, reconheçam padrões, resolvam problemas e interajam com os seres humanos. Lavagem de dinheiro refere-se ao processo pelo qual uma pessoa oculta ou disfarça a identidade ou a origem dos fundos obtidos ilegalmente, de modo que pareçam ter origem em fontes legítimas. Lobby refere-se ao processo de tentativa de influência ou aconselhamento por quem deseja influenciar a política pública e governamental em todos os níveis: federal, estadual, regional e local. Envolve a defesa de um interesse que é afetado, na realidade ou potencialmente, pelas decisões de legisladores e líderes do governo. Atividades de lobby podem ser realizadas por lobistas e/ou consultores lobistas. Pagamentos de facilitação referem-se a pagamentos não oficiais (ao contrário das taxas legítimas e oficiais) feitos com o objetivo de obter, facilitar ou acelerar uma decisão ou desempenho de um serviço, ou um ato rotineiro ao qual já temos direito como indivíduo ou empresa. Pagamentos de facilitação são, normalmente, pequenos pagamentos feitos em dinheiro, ou pequenos presentes, a um indivíduo com pouco poder de decisão, mas capaz de controlar um processo (atrasando, obstruindo ou eliminando o processo). Eles tendem a ser feitos secretamente e, muitas vezes, mas não exclusivamente, são solicitados nas seguintes situações: Obtenção de emissão de licenças ou permissões; Liberação de alfândega, imigração ou segurança da fronteira; ou Processamento de documentos governamentais, como vistos e outros documentos oficiais. Parceiros de negócios refere-se a um terceiro com quem a AtkinsRéalis estabelece uma relação comercial durante a qual o terceiro representa a AtkinsRéalis ou atua em seu nome enquanto interage com outras partes.



Glossário	
Pessoal da AtkinsRéalis	inclui Funcionários da AtkinsRéalis, Consultores Individuais, Pessoal Emprestado e membros dos conselhos de administração.
Presentes	consulte benefício.
Presentes e gestos de hospitalidade	consulte benefício.
Propriedade intelectual	refere-se a todas as patentes, direitos sobre invenções, modelos de utilidade, direitos autorais e direitos relacionados, marcas comerciais, marcas de serviço, nomes comerciais, de negócios e de domínio, direitos de imagem comercial, direitos de aparência, direitos de boa vontade, direitos de processar por falsificação, direitos de concorrência desleal, direitos de designs, direitos de software de computador, direitos de banco de dados, direitos de topografia, direitos morais, direitos de imagem e todos os outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso, sejam registrados ou não registrados e incluindo todos os pedidos e direitos para solicitar e ser concedido, renovações ou extensões de, e direitos de reivindicar prioridade de tais direitos e todos os direitos semelhantes ou equivalentes ou formas de proteção que subsistem ou subsistirá agora ou no futuro em qualquer parte do mundo.
Representantes	refere-se a qualquer indivíduo ou organização que seja contratado e pago pela AtkinsRéalis para agir em nome e ajudar a AtkinsRéalis na busca de oportunidades relacionadas com vendas, independentemente do método de compensação, quando o acordo exigir que o indivíduo ou organização se envolva em interações diretas ou indiretas com terceiros (incluindo, sem limitação, funcionários ou empregados do governo, qualquer órgão regulador/normativo ou administrativo, agências de aquisição, ramos governamentais envolvidos em investimentos, ou qualquer entidade privada ou pública ou seus representantes). Isto inclui várias a-tividades de lobbying.
Sanções econômicas	referem-se a leis e regulamentos que proíbem ou restringem negócios com determinados países e seus cidadãos e/ou com entidades ou pessoas designadas.
Subcontratados	refere-se a qualquer indivíduo ou entidade contratada pela AtkinsRéalis para o fornecimento de bens e/ou serviços. Isso não inclui clientes ou empregados da AtkinsRéalis.
Suborno	refere-se à oferta, doação, recebimento ou solicitação de qualquer item de valor para influenciar as ações de um empregado, ou outra pessoa, encarregado de um dever público ou legal.
Terceiros	refere-se a qualquer indivíduo ou organização, que não seja a AtkinsRéalis, cujos empregados e consultores possam entrar em contato com nosso trabalho e atividades comerciais, incluindo, mas não limitados a, parceiros de negócios (incluindo consórcios e parceiros de joint ventures), familiares, candidatos, concorrentes, clientes, contrapartes e agentes públicos.
Trabalho escravo	refere-se a situações em que alguém penhora seus serviços pessoais ou os de uma pessoa sob seu controle como garantia de uma dívida, e o valor dos serviços não é



Glossário	
	utilizado para a quitação da dívida ou a duração e natureza dos serviços não são, respectivamente, limitados e definidos.
Trabalho forçado	refere-se a qualquer trabalho ou serviço que alguém é forçado a realizar contra a sua vontade e sob ameaça.
Trabalho infantil	refere-se se ao trabalho que priva as crianças da sua infância, do seu potencial e de sua dignidade, e que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental, como o trabalho que: 1) Seja mental, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; e/ou 2) Interfira com a sua escolarização ao: privá-las da oportunidade de frequentar a escola; obrigando-as a abandonar prematuramente a escola; ou obrigando-os a tentar combinar a frequência escolar com um trabalho excessivamente longo e pesado.
Tráfico de seres humanos	Tráfico de seres humanos refere-se ao recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou receptação de pessoas por meios impróprios (como força, sequestro, fraude ou coerção) para fins impróprios.
Transações	refere-se a venda de serviços (como engenharia, aquisição, construção, gestão de construção, financiamento e operações e manutenção), produtos, peças ou equipamentos, remessa, transferência de informações ou transferência de fundos. As transações também se referem a quaisquer compras, despesas e pagamentos.
Violência	refere à utilização de força física que causa ou pode causar ferimentos físicos, ou ainda quaisquer gestos, comportamentos ou palavras que poderiam ser razoavelmente considerados uma ameaça à segurança de um indivíduo.

Publicado em abril de 2025

